



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DO ANO DE 2022.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e onze minutos, reuniram-se os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Lelio Bentes Corrêa, membros da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, para a realização da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Aberta a reunião, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho enfatizou a necessidade de cancelamento de súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos, em decorrência da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Argumentou que, para o cancelamento de tais verbetes, não é necessário observar os requisitos previstos no art. 702, I, "f", da CLT, visto que tal dispositivo refere-se apenas às hipóteses de edição ou revisão de súmulas e demais enunciados de jurisprudência uniforme. Sobre essa questão, os Excelentíssimos Ministros da Comissão ponderaram que o Tribunal Pleno, em duas oportunidades, suspendeu o julgamento da arguição de inconstitucionalidade do art. 702 da CLT (ArgInc 696-25.2012.5.05.0463), para aguardar a apreciação da ADC 62 e da ADI 6188 pelo STF, que, contudo, permanecem pendentes de julgamento. Decidiram, assim, levar a questão ao conhecimento do Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, e ao Ministro Amaury Rodrigues Pinto Júnior, atual relator do processo referente à arguição de inconstitucionalidade, com a sugestão de que a matéria seja novamente submetida à apreciação do Tribunal Pleno desta Corte. Em seguida, a Comissão tratou dos critérios de seleção de acórdãos para publicação no Informativo de Jurisprudência do TST, destacando a importância de que seja um instrumento de divulgação do entendimento de todos os órgãos judicantes deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Comissão ressaltou que, atualmente, há mais de 50.000 inscritos no serviço de *push* para recebimento do Informativo TST, o que demonstra ser um meio eficiente de divulgação da jurisprudência desta Corte. Ainda sobre a elaboração do Informativo, a Comissão reiterou a importância de que todos os Ministros do Tribunal sejam incentivados a contribuir com a indicação de acórdãos cuja publicação considerem relevante; sem prejuízo de que a Coordenadoria de Jurisprudência também continue a realizar a seleção de julgados para o Informativo. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e um minutos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho declarou

encerrada a reunião. E, para constar, eu, Aline Tacira de Araújo Cherulli Edreira, Coordenadora da Coordenadoria de Jurisprudência, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Ministro Presidente da Comissão de Jurisprudência e
de Precedentes Normativos

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Membro da Comissão de Jurisprudência e
de Precedentes Normativos

LELIO BENTES CORRÊA

Ministro Membro da Comissão de Jurisprudência e
de Precedentes Normativos